



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

1198/03

PROJETO DE LEI N.º _____

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Transforma em mão-única a rua Paranaíba e dá outras providências.

Art. 1º- A Rua PARANAÍBA no Jardim Galha Azul passa a ser mão-única para tráfego de veículos, entre as ruas: Santa Terezinha e José Munhoz, sentido Sul/Norte.

Art. 2º- O órgão encarregado pelo sistema de transporte / no Município terá 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei para providenciar as placas de sinalizações de trânsito / corretas e necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de setembro de 2003.

JOÃO DUTRA NETTO
Autor

